



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF I, MICRO ÁREA 06
EDITAL Nº 145, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

ATA Nº 02/2023

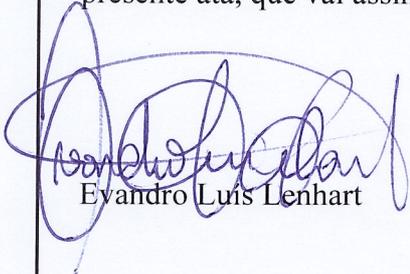
Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, tendo por local a Prefeitura Municipal de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 006/2023, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF I, MICRO ÁREA 06, nos termos do Edital de abertura nº 145/2023. A Comissão analisou se foram preenchidos os Requisitos e os Critérios de Seleção, de acordo com o Edital. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração Experiência, Escolaridade e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme subitens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital, respectivamente. Inscreveu-se 1 (uma) candidata. Após conferência da documentação apresentada, foi constatado que a candidata estava apta ao somatório de pontos. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

Experiência	Experiência comprovada na área da saúde – 0,10 ponto por mês
Escolaridade (não cumulativa)	Ensino Superior Incompleto – 0,50 ponto.
	Ensino Superior Completo – 1,00 ponto.
	Pós-Graduação Completa – 1,50 ponto.
Cursos	Cursos de aperfeiçoamento na área da saúde – 0,10 ponto por curso, com duração mínima de 8h, realizados a contar de 2019 até a data do Edital.

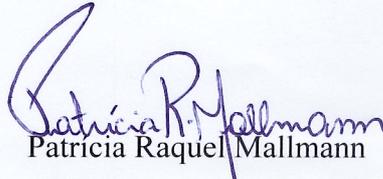
Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação. Quanto à pontuação por Experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência, bem como o cargo exercido. Quanto à pontuação por Escolaridade, os comprovantes foram considerados mediante cópia do comprovante de matrícula, diploma ou certificado de conclusão. Quanto à pontuação por Cursos de Aperfeiçoamento, foram considerados válidos apenas os diplomas e certificados de cursos, com verificação de autenticidade. Após a distribuição de pontos, a candidata obteve a seguinte classificação preliminar:

NOME	EXPERIÊNCIA	ESCOLARIDADE	CURSOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Neusa Cadorin	-	-	-	0	1º

A candidata tem o dia 04/07/2023 para protocolar recurso quanto à pontuação da classificação preliminar (presencial), com divulgação da nova lista de classificação, no caso de alteração de pontuação. No dia 05/07/2023, será divulgada a homologação de resultado. Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.


Evandro Luis Lenhart


Felipe Renato Specht da Rosa


Patricia Raquel Mallmann